



PROCESSO IFPR Nº 23411.002359/2017-31
CONTRATO Nº 01/2017 – JACAREZINHO
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 - JACAREZINHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O CAMPUS JACAREZINHO DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0004-68, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.983.004/0001-41, estabelecido a Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, Bairro Santa Quitéria, Curitiba, Estado do Paraná, representado por seu Procurador, Senhor **JOSÉ IVAN CHASSOT**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.930.571-9 SSP/PR e CPF (MF) n.º 881.213.649-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Procuração**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de limpeza do Campus Jacarezinho, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2017 – IFPR**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.001587/2016-11, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto 7.892/2013, de 2014, do Decreto 3.555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, atualizada e da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo da área contratada, com fundamento na Cláusula Décima Terceira do Contrato Principal e no Artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 1.2. A quantidade da área interna contratada passará de 4.200m² para o total de 5.250m².

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando-se as alterações mencionadas na Cláusula Primeira, o valor total do presente contrato passará a ser de R\$ 335.176,92 (Trezentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) conforme tabela abaixo:



TIPO DE ÁREA	QUANTIDADE DE ÁREA CONTRATADA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
I - Área Interna	5.250	5,32	27.931,41	335.176,92
II - Área Externa	-	2,66	-	-
III - Esquadria Externa	-	1,21	-	-
TOTAL CAMPUS JACAREZINHO			27.931,41	335.176,92

2.2. O acréscimo de serviço conforme descrito acima, representará um aumento global de 25% sobre o valor inicial do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

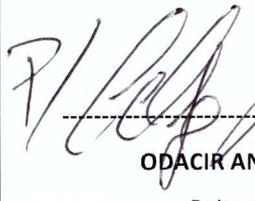
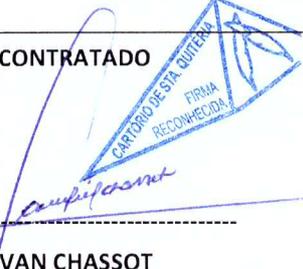
3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

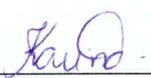
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, para que produzam um só efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 11 de dezembro de 2017.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor <i>Pro Tempore</i> INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</p>	<p>PELO CONTRATADO</p>  <p>JOSÉ IVAN CHASSOT Representante Legal PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA</p>
---	--

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: **Krina Andressa de Oliveira**
CPF: **033.319.119-46**

2. 
Nome: **Selvia Maria dos Santos**
CPF: **056.476.679-89**